

LEI Nº 898/10 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 864/09 de 23.09.09 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 885/09 de 03.12.09, crédito especial nos seguintes Programas, Subprogramas, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

02- EXECUTIVO
02.04- EDUCAÇÃO E CULTURA
020404- CULTURA
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Construção de Sanitários no Recinto de Eventos Turísticos “José Roberto Barboza”).

FONTE DE RECURSO: 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 100.000,00

02- EXECUTIVO
02.04- EDUCAÇÃO E CULTURA
020404- CULTURA
3.3.90.39.23- Festividades e Homenagens (Reveillon 2009/2010)

FONTE DE RECURSO: 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal , conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 08 DE ABRIL DE 2010

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário